



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

TERMO ADITIVO Nº 05/2018

Ao Termo de Contrato nº 53/2015 que entre si celebram a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a empresa OBRA
PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr. André Esteves da Silva, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.856.692/0001-25, sediada na Rua João Pinheiro, 544b, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20756-100, neste ato representada pelo Sr. Jose de Souza Filho, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº [REDACTED], doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo 23079.018515/2017-12, que é reconstituição do processo 23079.005679/2015-18, e tem a finalidade específica de **prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos**, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal deste Termo será de R\$ 214.495,13 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), perfazendo o total de **R\$ 2.573.941,56 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme ANEXO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019.
3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente Contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

+

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 8100

Programa de Trabalho Resumido: 108355

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01LZN

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início dessa prorrogação, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Fica ressalvado o direito da **Contratada** em requerer repactuação relativa ao período não precluso e imediatamente anterior a presente prorrogação, desde que o faça até a próxima prorrogação ou a extinção do contrato, o que ocorrer primeiro, sob pena de preclusão.

7.2. No caso de o preço repactuado resultar desvantajoso em comparação à substituição do contrato mediante nova licitação, a **Contratante**, poderá rescindir o contrato assim que concluída nova licitação, sem qualquer ônus, admitida a negociação para que a **Contratada** aceite reduzir o preço resultante da repactuação até o limite do valor de mercado apurado por ocasião da última prorrogação.

7.3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2018.

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão
e Governança
PR-6/UFRJ
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratante

Jose de Souza Filho
Obra Prima Construção e Manutenção Eireli – ME

Contratada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

TERMO ADITIVO Nº 05/2018 AO CONTRATO 53/2015

ANEXO

ITEM I – REITORIA - ÁREA I DEMANDA – RENOVAÇÃO CONTRATUAL 2018/2019 – TERMO ADITIVO Nº 05/2018												
Período:	Mensal											
Carga semanal:	44 (quarenta e quatro) horas - segunda a sexta-feira, com variação no turno para cumprimento das 4 (quatro) horas excedentes											
Característica:	SEM insalubridade											
		preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²	preço por m²			
		R\$ 4,14	R\$ 2,76	R\$ 1,84	R\$ 10,03	R\$ 5,52	R\$ 1,84	R\$ 1,24	R\$ 1,24			
Unidade / Local	Turno	Área A.1 (m²)	Área A.2 (m²)	Área A.3 (m²)	Área A.4 (m²)	Área A.5 (m²)	Área B.1 (m²)	Área C.1 (m²)	Área C.2 (m²)	Custo Total (R\$)	ref. Mão-de obra (R\$)	ref. Insumos (R\$)
CLA - DECANIA e áreas comuns térreo e 2º andar	Diurno	2.065	6.542	0	0	0	4.275	10.288	10.288	R\$ 59.985,26	R\$ 54.643,34	R\$ 5.341,92
EBA	Diurno	9.000	525	0	0	0	0	2.162	2.162	R\$ 44.070,76	R\$ 40.064,32	R\$ 4.006,44
FAU	Diurno	9.800	1.225	0	1.610	420	0	2.508	2.508	R\$ 68.639,54	R\$ 61.628,27	R\$ 7.011,27
GABINETE DO REITOR	Diurno	3.150	0	0	0	0	0	1.500	1.500	R\$ 16.761,00	R\$ 15.425,52	R\$ 1.335,48
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (8º e 9º andar incluindo área externa, DGD, container TIC)	Diurno	1.089,45	178,09	0	0	0	3.324	1.226	1.226	R\$ 14.158,49	R\$ 12.823,01	R\$ 1.335,48
IPPUR	Diurno	1.264	0	0	0	0	0	167	167	R\$ 5.647,12	R\$ 4.979,38	R\$ 667,74
IPPUR	Vespertino	1.264	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 5.232,96	R\$ 4.899,09	R\$ 333,87
										R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -
Total		27.632	8.470	0	1.610	420	7.599	17.851	17.851	R\$ 214.495,13	R\$ 194.462,93	R\$ 20.031,20